



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 717/85.

DE 29 DE JULHO DE 1.985.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Taquarituba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$5.937.500 (cinco milhões novecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II- assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, destinados a aquisição de equipamentos para implantação da Cozinha/Piloto para distribuição de merenda escolar no Município.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de julho de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária